

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM**

Edital de Processo Seletivo para um (01) cargo de Técnico de Enfermagem, do Laboratório de Habilidades e Simulação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas – FEnf-UNICAMP

A Faculdade de Enfermagem (FEnf) da Universidade Estadual de Campinas, no exercício de suas competências, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de um (1) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, discriminada no Anexo I, deste edital. O preenchimento desta função visa atender as necessidades do Laboratório de Habilidades e Simulação Clínica da FEnf, no preenchimento de uma (1) vaga.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1. Fica expressamente declarado que a ocupação do cargo dependerá da liberação do(a) candidato(a) aprovado(a) por seu chefe imediato, do setor em que estiver vinculado. O(a) candidato(a) não poderá estar em período probatório.

2 - Do Regime e Jornada de Trabalho

2.1. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

3 - Das inscrições

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no período das 8h30 do dia **22/04/2025** às 23h59min do dia **24/04/2025**, (horário de Brasília), por meio da página do setor de Gestão de Pessoas da FEnf (<https://www.fenf.unicamp.br/pt-br/gestao-de-pessoas>) ou diretamente através do link <https://tinyurl.com/6pvvby6>.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos: RG ou carteira de habilitação, Registro funcional da Unicamp, Registro no Coren e Curriculum vitae.

3.3. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições, previsões e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

3.4. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas do presente Edital serão desclassificados, com a consequente desconsideração de todos os atos dela decorrente, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4 - Das Etapas do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo será realizado com observância das seguintes etapas:

- a) Efetivação da inscrição (caráter eliminatório);
- b) Prova escrita (caráter classificatório);
- c) Análise de currículo e entrevista (caráter classificatório).

4.2. Prova escrita (caráter classificatório)

4.2.1. A prova escrita, de conhecimentos específicos, avaliará o conhecimento do candidato, compatível com a função a ser exercida.

4.2.2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2.3. A prova escrita poderá conter questões de múltipla escolha e/ou questão dissertativa e será realizada presencialmente nas dependências da FEnf.

4.2.4. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, com documento de identidade com foto legalmente válido, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

4.2.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não efetuar a assinatura na lista de presença;
- b) Se identificar, de qualquer forma, em local diferente do indicado na capa da prova;
- c) Adotar conduta incompatível em relação aos fiscais examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, utilizando livro, notas, impressos ou equipamentos não permitidos.

4.3. Entrevista e Análise do curriculum (classificatório)

4.3.1. A entrevista será analisada obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios de avaliação:

- a) Facilidade de comunicação;
- b) Postura profissional;
- c) Trabalho em equipe.

4.3.2. A entrevista será realizada presencialmente.

4.3.3. No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local estipulado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, com documento de identidade com foto, legalmente válido.

4.3.4. Será desclassificado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não efetuar a assinatura na lista de presença;
- b) Adotar conduta incompatível em relação à Comissão e ao Setor de Recursos Humanos da FEnf;

A entrevista com análise de curriculum será realizada por uma comissão composta por dois membros: um representante da Coordenação de Graduação e um representante da Diretoria da FEnf

4.4. Classificação Final e Critérios de Desempate

A classificação final será obtida considerando os pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: PROVA ESCRITA (Peso 6)

Nota 2: ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (Peso 4)

A Nota Final será calculada pela seguinte fórmula: $Nota\ Final = [(Nota\ 1 \times 6) + (Nota\ 2 \times 4)] \div 10$

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a classificação será divulgada na página do setor de Gestão de Pessoas da FEnf (<https://www.fenf.unicamp.br/pt-br/gestao-de-pessoas>) ou diretamente através do link <https://tinyurl.com/6pvvby6>.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, para a classificação, o(a) candidato(a) :

- a) que obtiver maior nota na prova escrita;
- b) que obtiver maior nota na arguição;
- c) de maior idade.

5 - Das Disposições Gerais

5.1. Em nenhuma hipótese será admitido na sala ou local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.2. Durante a realização das provas/entrevistas não serão permitidas consultas de qualquer espécie e nem o uso de máquina calculadora, telefone celular, ou qualquer outro meio, eletrônico ou não, de comunicação.

5.3. O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4. A transferência para o cargo estará condicionada à liberação do(a) aprovado(a) da chefia imediata.

Campinas, 22 de Abril de 2025.

6. Cronograma

Etapa	Período
Inscrição dos candidatos para seleção junto a Graduação em Enfermagem da FEnf	De 22 a 24 de Abril de 2025
Prova escrita	28 de Abril de 2025
Entrevistas e Análise de curriculum	30 de Abril de 2025
Resultado Final	05 de Maio de 2025

7. Programa da prova

- Legislação do exercício profissional;
- Segurança do paciente;
- Prevenção de infecções;
- Melhores práticas na elaboração e aplicação da simulação clínica
- Exame Clínico Objetivo Estruturado (OSCE)

8. Bibliografia

- Neto AS, Fonseca AS, Brandão CFS. Simulação realística e habilidades na saúde. 1a. ed, Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.
- INACSL Standards Committee, Charnetski, M., & Jarvill, M. (2021). Healthcare Simulation Standards of Best Practice®. Operations. Clinical Simulation in Nursing, <https://doi.org/10.1016/j.ecns.2021.08.012>.
- Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo. Manual de Simulação Clínica para Profissionais de Enfermagem/ Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo. São Paulo - SP, 2020.
- SCHLOSSER, C. N. ; SILVA, J. L. G. ; ANDRADE, S. N. GALINDO NETO, N. M. OLIVEIRA, F. Lima, M. H. M. Trevisan DD . CONSULTA DE ENFERMAGEM PARA O USO DE INSULINA: CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DE CENÁRIO DE SIMULAÇÃO. Texto e Contexto. (UFSC Impresso), v. 32, p. 1-14, 2023.
- Martins JCA, Godoy S, Coutinho VRD, Baptista RCN, Mazzo A, Mendes IAC, et al. A experiência clínica simulada no ensino de enfermagem: retrospectiva histórica. Acta paul enferm. 2012;25(4):619-25.
- ALMEIDA, ANGÉLICA OLIVETTO DE; DANTAS, SÔNIA REGINA PÉREZ EVANGELISTA; PAULA, MARIA ANGELA BOCCARA DE; SILVA, JULIANY LINO GOMES; FRANCK, EDNALDA MARIA; OLIVEIRA-KUMAKURA, ANA RAILKA DE SOUZA . Development, validation and application of clinical simulation scenarios for assessment of stomatherapy specialists. REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM, v. 74, p. e20200360, 2021.
- TELES, MAYARA GOMBRADÉ; MENDES-CASTILLO, ANA MÁRCIA CHIARADIA;

OLIVEIRA-KUMAKURA, ANA RAILKA DE SOUZA; SILVA, JULIANY LINO GOMES. Clinical simulation in teaching Pediatric Nursing: students? perception. REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM, v. 73, p. e20180720, 2020.

- SILVA, JULIANY LINO GOMES; OLIVEIRA-KUMAKURA, ANA RAILKA DE SOUZA . Clinical simulation to teach nursing care for wounded patients. REBEN - REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM, v. 71, p. 1785-1790, 2018.

- BRASIL. ANVISA. Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde. 1ª Edição. Brasília-DF: ANVISA, 2021.

- COREN SP. Código de ética e principais legislações para o exercício da Enfermagem. COREN-SP 2022.

- Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp>.

- Conselho Regional de Enfermagem. Norma Regulamentadora NR-32, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>.

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FACULDADE DE ENFERMAGEM

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Número estimado de cargo: 1 (uma)

Carga horária semanal: 40 horas semanais

Local de trabalho: FACULDADE DE ENFERMAGEM – LABORATÓRIO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO

Atribuições do Técnico de Enfermagem nos Laboratórios de Habilidades e Simulação:

1. Zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento dos Laboratórios de Habilidades e Simulação da FEnf e cumpri-las integralmente;
2. Organizar o mobiliário das salas e de todos os materiais e equipamentos pertencentes aos laboratórios da FEnf e zelar pela manutenção da organização e pelos equipamentos e materiais ;
3. Disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para as atividades teórico-práticas desenvolvidas nos laboratórios, deixando-os prontos para uso previamente ao início da aula , de acordo com o cronograma da(s) disciplina(s) em andamento ou que tenha sido agendada por docente da FEnf;
4. Realizar a limpeza dos simuladores imediatamente após a realização das atividades utilizando produto indicado pelo fabricante de acordo com treinamento prévio;
5. Realizar a limpeza e desinfecção dos instrumentais, materiais e equipamentos utilizados durante as atividades de habilidades e simulação de acordo com as normas instituídas e acondicioná-los em seus respectivos locais de guarda;
6. Realizar a aplicação de talco na pele dos simuladores e demais orientações para a manutenção desses equipamentos conforme a indicação do fabricante e treinamento prévio;
7. Repor os materiais que forem necessários durante e após as atividades desenvolvidas nos laboratórios;
8. Checar a integridade dos simuladores ao final de cada aula prática e comunicar ao responsável pelos Laboratórios de Habilidades e Simulação qualquer não conformidade encontrada;
9. Auxiliar o professor durante o desenvolvimento das atividades no que for solicitado;
10. Manter o controle sobre entrada e saída de materiais e equipamentos dos Laboratórios de Habilidades e Simulação
11. Realizar o manuseio de equipamentos de áudio e vídeo das salas de simulação após treinamento específico com a equipe responsável pela área.
12. Solicitar os itens de almoxarifado de acordo com a especificação do enfermeiro responsável e garantir a entrega e disponibilidade desses materiais no tempo hábil para a realização das atividades;
13. Agendar as atividades na intranet da instituição, após orientação e definição da estrutura a ser utilizada para as diferentes atividades pelo enfermeiro responsável;

14. Realizar o agendamento e organização da Limpeza Terminal das salas dos Laboratórios de Habilidades e Simulação com a comunicação prévia do enfermeiro responsável e dos professores envolvidos nas atividades;
15. Auxiliar o processo de solicitação de compra de acordo com a autorização da Diretoria para a compra de materiais e equipamentos;
16. Solicitar o serviço de manutenção para os equipamentos e acompanhar a execução sempre que for necessário.